



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA VANTAGEM DE PROFESSORA MUNICIPAL.

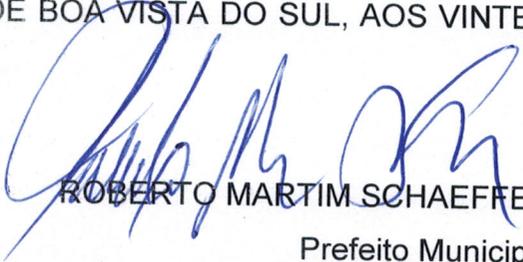
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no memorando nº 094/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

ALTERA vantagem funcional de professora municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 390/2003 e suas alterações, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme segue:

- **Fernanda Villa**, mat. 827, passa, a contar de 15 de setembro de 2022, a lecionar para as turmas do Berçário I e Berçário II na EMEI Sementinhas do Bem, fazendo jus a percepção da Gratificação pelo Exercício em Classe Multisseriada, no percentual de 10% (dez por cento), conforme memorando nº 094/2022, após despacho favorável do Sr. Prefeito e nos termos da Lei Municipal nº 390/2003, art. 33, inciso III parágrafo único, art. 36, inciso I e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 23/09/2022.*

*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*